



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Filadélfia - Bahia

ANO X - Edição Nº 975

BAHIA - 25 de Abril de 2022 - Segunda-feira



## Prefeitura Municipal de Filadélfia publica:

- **DECRETO Nº. 030, DE 25 DE ABRIL DE 2022.** - *Dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais de Filadélfia/BA, e dá outras providências.*

### Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site [www.impublicacoes.org/pm\\_filadelfia](http://www.impublicacoes.org/pm_filadelfia)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ:13.232.996/0001-02

## DECRETO Nº. 030, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais de Filadélfia/BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

## DECRETA:

**Art. 1º** Transferir, em caráter excepcional, para o **dia 29 de abril (sexta-feira) do ano em curso**, o feriado Municipal em homenagem ao saudoso Cecentino Pereira Maia.

**Art. 2º** Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Filadélfia (BA), em 25 de abril de 2022.

**LOURIVALDO PEREIRA MAIA**  
Prefeito Municipal

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 267, Filadélfia - BA, 44775-000  
Telefone: (74)3551-2330